

MASP. 668.075-5, Luana Andrade Oliveira Melo, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 7 dias retroativos a partir de 17/3/20; 40 dias a partir de 19/4/20.

MASP. 1.111.388-3, Adilson Farias Gomes, Perito Criminal, lotado na Capital, 60 dias a partir de 23/4/20.

MASP. 1.112.469-0, Bianca Cristine Almeida Ribeiro, Investigadora de Polícia, lotada em Uberaba, 3 dias a partir de 28/4/20.

MASP. 1.145.107-7, Hamilton Joaquim da Silva Junior, Delegado de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 7 dias a partir de 21/4/20, em prorrogação.

MASP. 1.188.471-5, Jorge Alexandre Maximiano, Delegado de Polícia, lotado em Caramanga, 15 dias a partir de 27/4/20.

MASP. 1.229.251-2, Thiago Camata Zon, Perito Criminal, lotado em Governador Valadares, 10 dias a partir de 27/4/20.

MASP. 1.233.831-5, Érika Brugiolo Gonçalves, Escrivã de Polícia, lotada em Santos Dumont, 60 dias a partir de 18/1/20.

MASP. 1.241.924-8, Fernando do Nascimento Pereira, Investigador de Polícia, lotado em Sabará, 11 dias a partir de 4/4/20.

MASP. 1.242.345-5, Danilo Moreira Damazio, Investigador de Polícia, lotado em São João Del Rei, 14 dias a partir de 21/3/20.

MASP. 1.242.492-5, João Paulo Stussi Bueno, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 26 dias a partir de 20/4/20.

MASP. 1.242.774-6, Wesley Carlos Silva, Investigador de Polícia, lotado em Araguari, 22 dias a partir de 27/4/20.

MASP. 1.243.298-5, Amanda Rodrigues Sulz, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, 15 dias a partir de 22/4/20.

MASP. 1.256.475-3, Nathamires Rodrigues Ferreira do Norte, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, 30 dias a partir de 23/4/20.

MASP. 1.256.777-2, Cristiane Cristóvão Mendes, Investigadora de Polícia, lotada em Pirapora, 14 dias a partir de 28/4/20.

MASP. 1.256.788-9, Cristiano Alves de Carvalho, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 28 dias a partir de 15/5/20, em prorrogação.

MASP. 1.257.119-6, Mayara Loyola Ribeiro, Investigadora de Polícia, lotada em Passos, 14 dias a partir de 15/4/20.

MASP. 1.257.381-2, Wagner Clark Paiva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 60 dias a partir de 21/4/20, em prorrogação.

MASP. 1.289.911-8, Gabriel de Oliveira e Silva Reis, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 5 dias a partir de 27/4/20.

MASP. 1.318.466-8, Manuela Cristina Teixeira Picon, Perita Criminal, lotada em Santa Luzia, 19 dias a partir de 10/4/20, em prorrogação.

MASP. 1.331.008-1, Daniel Balthazar da Silveira Schindler Coutinho, Delegado de Polícia, lotado em Vespasiano, 7 dias a partir de 3/3/20.

MASP. 1.353.452-4, Kelly Cristina Meneses, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada em São João Del Rei, 3 dias a partir de 3/3/20.

MASP. 1.361.226-2, Tatiane Aparecida Moura, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 1 dia a partir de 30/4/20, em prorrogação.

MASP. 1.374.551-8, Leonardo José Oliveira Silva, Investigador de Polícia, lotado em Alto Rio Doce, 30 dias a partir de 27/4/20.

MASP. 1.412.070-3, Ayana Leticia Alves Vasconcelos, Investigadora de Polícia, lotada em Montes Claros, 14 dias a partir de 25/4/20.

MASP. 1.413.118-9, André Gomes de Carvalho, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 3 dias a partir de 27/4/20.

MASP. 1.427.183-7, Lucas Augusto de Souza Galuppo Mello, Investigador de Polícia, lotado em Malacacheta, 4 dias a partir de 15/4/20.

MASP. 1.453.676-7, Michelle Deziérieta Ferreira, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada em Matias Barbosa, 14 dias a partir de 16/4/20.

MASP. 1.455.495-0, Polyana Almeida de Camargo, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 21 dias a partir de 30/4/20, em prorrogação.

MASP. 1.471.148-5, Nathália Martins Gagliano Bernardo, Investigadora de Polícia, lotada em Turmalina, 15 dias a partir de 24/4/20.

II. conceder licença por acidente em serviço, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

MASP. 1.479.948-0, Érika Senra de Castro Maia, Investigadora de Polícia, lotada em Fronteira, 7 dias a partir de 27/4/20.

III. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

MASP. 1.257.119-6, Mayara Loyola Ribeiro, Investigadora de Polícia, lotada em Passos, 180 dias a partir de 29/4/20.

MASP. 1.318.466-8, Manuela Cristina Teixeira Picon, Perita Criminal, lotada em Santa Luzia, 60 dias a partir de 29/4/20.

MASP. 1.458.380-1, Monise Fernando Ferretti Autmare, Investigadora de Polícia, lotada em São Lourenço, 60 dias a partir de 3/5/20.

IV. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:

MASP. 1.131.150-3, Rodrigo Mendes dos Santos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 29/4/20, por documentação insuficiente.

MASP. 1.189.378-1, Felipe Aguiar Lourenço Viana, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 28/04/20, por necessidade de pericia presencial.

MASP. 1.366.175-6, Luis Alberto Pereira Soares, Médico Legista, lotado em Almenara, licença indeferida em 29/4/20, por férias no período.

MASP. 1.412.430-9, Magno José Teixeira Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Sete Lagoas, licença indeferida em 29/4/20, por documentação inadequada.

MASP. 1.480.036-1, Daiane Cristine Vieira de Paiva, Investigadora de Polícia, lotada em Nova Serra, licença indeferida em 30/4/20, por documentação inadequada.

V. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:

MASP. 276.031-2, José Bento Inácio, Investigador de Polícia, lotado em Lavras retificando licença publicada na Portaria 14/2020. Onde se lê 60 dias a partir de 5/2/20, leia-se 59 dias a partir de 6/2/20.

MASP. 1.113.173-7, Tatiane de Brito Ferreira, Investigadora de Polícia, lotada em Mercês, retificando licença publicada na Portaria 04/2020. Onde se lê 82 dias a partir de 17/1/20, leia-se 68 dias a partir de 17/1/20.

MASP. 1.435.735-4, Fiana Chagas Nunes, Investigadora de Polícia, lotada em Frutal, retificando licença publicada na Portaria 14/2020. Onde se lê 14 dias a partir de 20/3/20, leia-se 6 dias a partir de 20/3/20.

MASP. 1.482.778-6, Pollyanna Dias Silva, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, retificando licença publicada na Portaria 07/2020. Onde se lê 7 dias a partir de 14/2/20, leia-se 6 dias a partir de 14/2/20, em prorrogação.

MASP. 1.484.618-2, Manoela Augusta de Araújo Cabral Boueri, Delegada de Polícia, lotada na Capital, retificando licença publicada na Portaria 06/2020. Onde se lê 30 dias a partir de 29/1/20, leia-se 22 dias a partir de 29/1/20.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:

MASP. 1.229.251-2, Thiago Camata Zon, Perito Criminal, lotado em Governador Valadares, alta a partir de 7/5/20, sem restrições.

MASP. 1.257.119-6, Mayara Loyola Ribeiro, Investigadora de Polícia, lotada em Passos, alta a partir de 29/4/20, com restrições.

MASP. 1.318.466-8, Manuela Cristina Teixeira Picon, Perita Criminal, lotada em Santa Luzia, alta a partir de 29/4/20, com restrições.

MASP. 1.458.380-1, Monise Fernando Ferretti Autmare, Investigadora de Polícia, lotada em São Lourenço, alta a partir de 3/5/20, com restrições.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2020.
Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

06 1352179 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 933, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Placas Nova Era Estampagem Veicular Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.788.623/0001-18, com sede na Rua Adelino Felipe, nº. 236, Loja 2, Bairro Serra, CEP 35.920-000, Nova Era/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Joazeiro/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo

credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 934, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Auto Placas Guanhões, inscrita no CNPJ sob o nº 27.911.787/0002-80, com sede na Avenida Simão Coelho, nº. 450, Bairro Centro, CEP 39.730-000, Virginópolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Guanhões/MG.

Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 935, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa JM Placas Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.834.924/0001-30, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 3051, Loja 2, Bairro Belmonte, CEP 35.930-293, João Monlevade/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Joazeiro/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 936, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Santana Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.773.119/0001-89, com sede na Rua Professor Manoel Batista, nº. 242, Bairro Alto Santa Cruz, CEP 35.488-000, Itaguara/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juatuba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 937, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Santana Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.773.119/0001-89, com sede na Rua Professor Manoel Batista, nº. 242, Bairro Alto Santa Cruz, CEP 35.488-000, Itaguara/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juatuba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 938, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa HR Comercio De Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.506.030/0001-56, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 92, Bairro Monsenhor Otaviano, CEP 35.560-000, Santo Antonio do Monte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Bom Despacho/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 939, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora Minas Sul Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.729.995/0001-73, com sede na Rua Sem Denominação, nº. 206, Bairro Del Rei, CEP 35.570-970, Formiga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Formiga/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 939, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Emstont Estampadora De Placas Veiculares Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.574.322/0001-91, com sede na Rua Dr. Tomaz de Andrade, nº. 889, Bairro Centro, CEP 35.670-000, Mateus Leme/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juatuba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 915, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Chefe de Departamento da cidade de Lavras /MG, através do SEI nº 13226498, datado de 07 de abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º Dispensar a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Varginha /MG, o Servidor Wellington Clair, Masp 664 006 4.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Varginha /MG, a Servidora Renata Fernanda Gonçalves de Rezende, Masp 1.237.707-3.